Crimes contra administração praticados por funcionário - Visão Geral [1]

Crimes Contra a Administração Pública PRATICADO POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Visão Geral [1]
Aplicável a todos os crimes do capítulo

Legenda:
FPúb: Funcionário Público
SA: Sujeito Ativo
SP: Sujeito Passivo

SP

- Administração
  - Todos os poderes
  - Todas as esferas
- Qualquer Pessoa
  - Ex: Corrupção passiva

Só podem ser praticados de forma direta por FUNCIONÁRIO PÚBLICO

- condição de Funcionário Público é ELEMENTAR

"Crimes funcionais"

- Crimes Próprios
  - ✗ Exclusão da qualidade de FPúb — Torna o fato ATÍPICO
  - SA → Funcionário Público
    - Intradeus — Dentro da Administração
- Crimes IMPróprios
  - ✗ Exclusão da qualidade de FPúb — DESCLASSIFICAÇÃO → para crime de outra natureza

Particular

- Extradeus
- Pode auxiliar no crime
  - Age em concurso
- SABE que outro é funcionário?
  - Sim — Responde por CRIME FUNCIONAL
  - Não — Responde por CRIME COMUM

a0050 R03